

Orientação Normativa nº 010/2019 - PROGRAD

Estabelece orientações para o preenchimento de vagas em componentes curriculares exclusivos para discentes dos cursos de graduação na matrícula web

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), no uso de suas atribuições legais e considerando as especificidades formativas dos cursos de graduação, torna públicas as orientações para os procedimentos acadêmicos.

Art. 1 O preenchimento das vagas nos componentes curriculares de formação específica dos cursos de graduação serão preenchidos exclusivamente por estudantes matriculados no respectivo curso ou cujo coordenador considere pertinente.

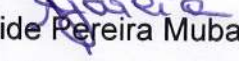
Art. 2 Os componentes curriculares de característica exclusiva serão indicados pelo colegiado do curso.

Art. 3 Para que o componente curricular possua característica exclusiva os coordenadores deverão encaminhar à Superintendência de Regulação e Registros Acadêmicos (SURREAC), que definirá os prazos para o atendimento das solicitações de registros.

Art. 4 As questões omissas serão tratadas pela PROGRAD.

Art. 5 Esta Orientação Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Cruz das Almas, 12 de julho de 2019.


Rosineide Pereira Mubarack Garcia
Pró-Reitora de Graduação